



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Moção de aplausos

O Vereador **Lucimar Vieira Do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, apresenta esta **Moção de Aplausos** ao Sr. **Valdeci do Rosário e à Sra Ângela Maria de Freitas do Rosário**, produtores rurais do município de Ibatiba-ES, pelo feito extraordinário alcançado no Grupo de Produtores de Goiaba da Frucafé Mudas.

O Sr. Valdeci escreveu seu nome na história da fruticultura regional ao colher uma **Goiaba Suprema** com impressionantes **1.385g**, quebrando o recorde anterior de **1.326g**, pertencente ao Sr. Márcio Akira, de Brasília-DF, registrado em março de 2024 com uma Goiaba Cortibel RG.

Mais do que números, este feito simboliza o amor pela terra, o cuidado diário, e a persistência de quem, mesmo diante das dificuldades, segue firme, acreditando no valor da agricultura familiar. O recorde é da goiaba, mas a vitória é do trabalho, da fé e da dedicação do produtor rural brasileiro.

Este resultado nos enche de orgulho e inspira toda a comunidade de Ibatiba e região, mostrando que com carinho, técnica e perseverança, é possível colher frutos extraordinários — em todos os sentidos.

Parabéns, Valdeci e Ângela Maria! Quem cuida, colhe resultado. Que o exemplo de vocês continue motivando e fortalecendo a nossa agricultura.

Ibatiba/ES, 04 de abril de 2025.


Lucimar Vieira do Carmo

Vereador – PL

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com/br/autenticidade> com o identificador 340038003300360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Luiz Góes, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003300360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 08/04/2025 16:30

Checksum: **E8D52F16FD54290C1D890CBE5CA42389DD69936D88188DE387A819570BE0EF30**

